



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

24 de Abril de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 865 - Pág. 01 a 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – No extrato do Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **005/2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Extra nº **852 (pág.01)**, datado de **02/04/2025**, onde lê-se: "Data da rescisão: 31/03/2025", leia-se: "Data da rescisão: 01/04/2025", permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido Termo. Canindé-CE, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **220/2025** - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, o Sr. **JOSÉ ERICO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 2003024005156-SSPDC/CE, CPF nº 041.616.813-21, PIS/PASEP nº 138.54285.19-0, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, nos termos seguintes. O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº 2.318/2016, de 27 de junho de 2016, o qual se regerá pela legislação específica e nos termos das cláusulas a seguir... Cargo: **MOTORISTA**. Vigência: **01 mês - 10/04/2025 a 09/05/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 10 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO CID FREITAS BARROS E O(A) SR.(A): ANTONIA ERICA ANCELMO VITAL - CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1035/2025, FIDOU-SE NA DATA DE 01/04/2025, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO CID FREITAS BARROS E O(A) SR.(A): FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA ROCHA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 877/2025, FIDOU-SE NA DATA DE 01/04/2025, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO CID FREITAS BARROS E O(A) SR.(A): JOSE CLEONILTON SANTOS ARAUJO - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1394/2025, FIDOU-SE NA DATA DE 01/04/2025, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1566/2025 – CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SÃO FRANCISCO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO CID FREITAS BARROS E O(A) SR.(A): SANDRA MARIA DOS SANTOS PAIVA - CARGO: PROFESSORA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 31/12/2025.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025042201-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250327002-ADM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA, torna público que até as 09:00hs, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, encontra-se aberto para recebimento de proposta de preço para a Dispensa Eletrônica nº 2025042201-DE que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R E POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 24 de abril de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.



— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho — VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz — SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira — CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Antonio Alencar Cruz — SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO — SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro — SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz — SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Antonio Cid Freitas Barros — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez — SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa — SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins	— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC Nathalya Silva Almeida — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Maykon Felipe Brito da Silva — FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato — OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima — PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira — TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito — GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino — DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva — DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva — COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida
---	--



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1º - Aposentar, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n.º 472, carga horária de 200 horas. mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n.º 20075390048 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 388.271.313-53, com admissão no serviço público municipal em 17/09/2001 Tomando por base – art. 40 §3º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019), e na Legislação municipal: Lei n.º 1.190/92 – Instituiu o Regime Jurídico Único, em seus art. 71, 77 e 83; e art. 51 da Lei n.º 2.527/2021, de 02 de junho de 2022 – Reestrutura o RPPS de Canindé, com início do benefício em 20/03/2025. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.565,42 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base data requerimento	R\$ 1.518,00
ATS 29%	R\$ 440,22
Risco de Vida 20%	R\$ 303,60
Adicional Noturno	R\$ 303,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.565,42

Art. 2º - Este Ato Concessivo de Aposentadoria **REVOGA** o ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA de n.º 06/2025 de 20 de março de 2025. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho

Prefeito Municipal

Nathalya Silva Almeida

Presidente – IPMC

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1º - Aposentar, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 617, com carga horária de 200 horas. mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n.º 611410 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 051.396.513-00, com admissão no serviço público municipal em 10/09/1999. Tomando por base – art. 40 §3º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019), e na Legislação municipal: Lei n.º 1.190/92 – Instituiu o Regime Jurídico Único, em seus art. 71 e 77; e art. 50 da Lei n.º 2.527/2021, de 02 de junho de 2022 – Reestrutura o RPPS de Canindé, tendo como início do benefício em 20/03/2025. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.383,16 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base data requerimento	R\$ 1.518,00
ATS 37%	R\$ 561,66
Risco de Vida 20%	R\$ 303,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.383,26

Art. 2º - Este Ato Concessivo de Aposentadoria **REVOGA** o ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA n.º 07/2025 de 20 de março de 2025. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho

Prefeito Municipal

Nathalya Silva Almeida

Presidente – IPMC

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1º - Aposentar, ANTÔNIA IARA SOUZA FERREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula n.º 814, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, portadora do RG n.º 91015099915 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 464.578.363-72, com admissão no serviço público em 20/03/1994. Tomando por base – art. 40 §1º, inc. I da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019), e na Legislação municipal: Lei n.º 1.190/92 – Instituiu o Regime Jurídico Único, em seu art. 71; e art. 28 da Lei n.º 2.527/2021, de 02 de junho de 2022 – Reestrutura o RPPS de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria por Incapacidade – Proventos pela Média das Remunerações - Proporcional**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**, com início do benefício em 09/12/2024 – data do Laudo Médico Pericial, sendo reajustado anualmente em conformidade o RGPS. Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 29%	R\$ 409,48
Total do Cargo Efetivo	R\$ 1.821,48
Total de 100% das remunerações	R\$ 391.660,80
Valor da Média	R\$ 1.070,11
Valor do Benefício Proporcional ao TC (80%)	R\$ 856,09
Complemento Constitucional	R\$ 555,91
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 24 DE ABRIL 2025.



Francisco Jardel Sousa Pinho
Prefeito Municipal

Nathalya Silva Almeida
Presidente – IPMC

CONVOCATÓRIA nº 02/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar a servidora abaixo relacionada a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO/A CORDÃO	DATA DO REGISTRO
556.622.693-XX	MARIA EDINIR MARTINS COSME	8636/2024	19/12/2024

Canindé, 24 de abril de 2025.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE – IPMC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

ERRATA 01/2025

Canindé/CE, 10 de abril de 2025.

ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado. Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025**, publicado na página 20 do Diário Oficial Nº 849, em 27 de MARÇO de 2025, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. LÊIA-SE: CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA - Presidente do SAAE de Canindé**

ERRATA 02/2025

Canindé/CE, 10 de abril de 2025.

ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado. Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025**, publicado na página 20 do Diário Oficial Nº 849, em 27 de MARÇO de 2025, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. LÊIA-SE: CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA - Presidente do SAAE de Canindé**

PORTARIA SAAE/CAN Nº 039/2025 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025. **RESOLVE: I - Nomear** a Senhora, **SABRINA KELLY GOMES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 056.547.053-18 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - (DAS-2)**, integrante da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 07 de abril de 2025. **MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA - Presidente do SAAE de Canindé - Ceará**

